A inserção de alunos com TDAH no ensino superior via modalidade EaD e sua relação com a desigualdade social.

Autor(res)

Andreia De Andrade Mancio Da Mota
Vitor Hugo Nascimento
Ana Maria Bueno Da Silva
Carlos Antônio Accácio
Diego Fabricio Cruz Duailibi
Alessandro Gonçalves Da Silva

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

ANHANGUERA - EAD

Introdução

A igualdade de condições para o acesso e permanência na escola é um princípio da Educação Nacional. As instituições educacionais devem fornecer serviços especializados para estudantes com deficiências intelectuais, incluindo alunos com transtornos globais (BRASIL, 1996). Entre esses alunos, tem-se aqueles com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), o qual é uma alteração neurobiológica marcada por sintomas de desatenção, inquietude e impulsividade (SILVEIRA et al., 2022). Os adultos com tal transtorno tendem a apresentar menor rendimento educacional, sendo menos provável que terminem um curso superior (MEROLA, 2004). Em paralelo, verifica-se que o índice de desemprego é inversamente proporcional ao grau de escolaridade (SEMESP, 2020). Assim, a educação é fator determinante na superação das disparidades socioeconômicas e, o acesso a um nível mais elevado de educação contribui para maiores oportunidades de emprego e melhores condições de vida.

Objetivo

Examinar a relação da desigualdade social entre estudantes com e sem Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) em cursos superiores na modalidade de ensino a distância (EAD).

Material e Métodos

Para atender o objetivo proposto, realizou-se a busca por artigos científicos no período de 2004-2022, em língua portuguesa, na base de dados do Google Acadêmico, usando os seguintes descritores: TDAH; “Ensino Superior”; Aprendizagem; Dificuldades. Para esses descritores e no referido período, o Google Acadêmico forneceu 4.390 resultados. Posteriormente, alguns filtros de pesquisa foram utilizados, seguido de uma análise dos títulos e leitura dos resumos dos artigos, resultando em 2 artigos selecionados para compor o presente estudo. Os dados desta pesquisa foram coletados no período de 30 de abril de 2023 a 07 de maio de 2023.

Resultados e Discussão

Na modalidade de EaD em cursos de graduação, observa-se que apenas 18% dos adultos com TDAH concluíram o curso superior em comparação com 26% dos adultos sem TDAH (MEROLA, 2004). A proporção de 8% dos adultos com TDAH enfrentam desvantagens em comparação com aqueles que não possuem o transtorno devido à menor disponibilidade de oportunidades de emprego para esses indivíduos. Conforme o estudo do Instituto SEMESP (2020), a taxa de desemprego diminui à medida que o nível de educação aumenta. Portanto, os resultados apresentados indicam a presença da desigualdade social entre os alunos com e sem TDAH, uma vez que os portadores do referido transtorno podem enfrentar desvantagens em relação às oportunidades de emprego.

Conclusão

A pesquisa revela a desigualdade social entre estudantes com TDAH em cursos de nível superior na modalidade EaD. Alunos com esse transtorno têm menor taxa de conclusão da graduação, enquanto o desemprego diminui com o aumento do nível de escolaridade.

Referências

BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Disponível em:https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 02 jun. 2023.

MEROLA, K. K. TDAH E EDUCAÇÃO À DIST NCIA FACILIDADES E DIFICULDADES: O RELATO DE UMA EXPERIÊNCIA. Revista Novas Tecnologias na Educação, Porto Alegre, v. 2, n. 2, 2004. DOI: 10.22456/1679-1916.15099. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/renote/article/view/15099. Acesso em: 13 jun. 2023.

SEMESP. Empregabilidade e ensino superior durante a pandemia. 2020. Disponível em: https://www.semesp.org.br/wp-content/uploads/2020/04/estudo-empregabilidade-pandemia.pdf. Acesso em: 02 jun. 2023.

SILVEIRA, Carla Gabriela Nobre da et al. Os impactos gerados pelo Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade no processo de aprendizagem de adultos no Ensino Superior. 2022. Disponível em: https://periodicos.ufrn.br/casoseconsultoria/article/view/30415/16451. Acesso em: 02 jun. 2023.